

LEI Nº 9.963, DE 3 DE JULHO DE 2023
DOE Nº 35.459, DE 04 DE JULHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Cultural e Esportivo do Estado Pará (CCESP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Centro Cultural e Esportivo do Estado Pará (CCESP), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Belém, CNPJ nº 49.263.671/0001-34, com sede na Travessa Benjamin Constant, no 1321, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-060, com foro na Cidade de Belém.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado